



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Fica acrescentado um Art. que será o 8º do Projeto de Lei nº 74/2022, renumerando os demais, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 8º As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de novembro de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

